



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei nº 634

Em 18 de maio de 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA
POLIESPORTIVA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta do edil MARCOS ANTONIO DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de QUADRA POLIESPORTIVA “**SEBASTIÃO TEÓFILO SOARES**”, o empreendimento construído no Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida Quadra de Esportes, para conhecimento público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio de 2009.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 06/09
Inscrito no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.
Em 18/05/2009

[Assinatura]
Prestidante Responsável